

## Proc. Administrativo 5- 975/2023

---

**De:** Angela P. - SMDET-AE

**Para:** SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

**Data:** 16/01/2023 às 16:54:42

**Setores envolvidos:**

GP, SMDET, SMDET-AE, SMA-LC-ENT

### TERMO DE REFERÊNCIA - CLIMATIZADORES MERCADO MUNICIPAL

Segue termo de referência de climatizadores para assinaturas - MERCADO MUNICIPAL

—  
**Angela Paludo**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_climatizadores\_II\_1\_.pdf



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto o processo por dispensa para de 4 (quatro) locação de climatizadores evaporativos para atender necessidade em regime de urgência no Mercado Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2 - JUSTIFICATIVA:**

Justificamos o aluguel de climatizadores evaporativos para serem utilizados nas dependências do Mercado Municipal com o objetivo de proporcionar maior conforto térmico aos empresários que utilizam sua estrutura para realizar o comércio, além do público em geral que frequenta esse mesmo espaço.

Salientamos que por se tratar de um local com pouca ventilação, os empresários e visitantes acabam sentindo os efeitos do calor, principalmente em dias com elevadas temperaturas.

O Mercado Municipal é utilizado com bastante frequência, sendo de suma importância oferecer condições adequadas aos comerciantes e visitantes que por ali circulam diariamente.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com a real necessidade levando em consideração as dimensões do espaço a ser ventilado.

O processo será de aluguel mensal temporário até o momento da finalização do processo de pregão eletrônico para climatizadores de teto.

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

O prazo de aluguel será de 3 (três) meses, contando do dia da entrega.

### **3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os produtos e materiais esportivos a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

### **4 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

- Declaração com indicação do Responsável Técnico pela execução do serviço, através de declaração da Proponente.

Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela Licitante, através de certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

Emissão de ART.

Assinado por 2 pessoas: LILIANA PAULA DE ANDRADE e CLEBER FONTANA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/50F0415C-625F-5770>





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os climatizadores evaporativos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo.

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados de acordo com as solicitações, pelo período de vigência da presente licitação.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 7 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definido pela Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos climatizadores evaporativos, objeto deste Termo de Referência;
- os equipamentos deverão atender os padrões mínimos de qualidade e ter garantia mínima de 12 meses;
- as despesas referentes à instalação que envolve demolição e reenquadramento serão por conta da contratada;
- a contratada deverá manter limpo e organizado os locais onde serão realizados os serviços, além de providenciar a retirada de detritos e sobras de material assim que concluídas as operações relativas ao serviço executado;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.



Assinado por 2 pessoas: LILIANA PAULINA DE ANDRADE e CARLOS ANTONIO DE MONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://francisco-beltrao.parana.gov.br/verificacao/50F0-415C-625F-5770>



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- a contratada deverá seguir as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho;

- comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- providenciar junto ao órgão competente as guias de Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato.

### DO CONTRATANTE:

- receber e verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, durante todo o período de garantia;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- prestar informações e esclarecimentos à contratada, caso seja necessário à prestação dos serviços;

- efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (mensal)R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do Termo (3 meses) R\$
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM RODÍZIOS RESERVATÓRIO DE ÁGUA E GRELHA PARA DIRECIONAMENTO DE AR. a) Ponto de energia elétrica no local de instalação do equipamento: 220v Mono X 220v Trif. 380v Trif. b) Fiação elétrica até o painel de comando do evaporativo com disjuntor, bem como a fiação	4	Un	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$14.400,00





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

<p>entre painel de comando e o climatizador e canalização de fiação.</p> <p>c) Abertura e requadramento das janelas para instalação dos evaporativos, e acabamento após a sua instalação.</p> <p>d) Ponto de água em cada evaporativo com registro.</p> <p>e) Se houver necessidade de canalizar drenos dos evaporativos fica a cargo do cliente a aquisição de material bem como a sua instalação.</p> <p>f) Nomear um responsável para receber orientação quanto ao funcionamento do equipamento.</p> <p>E) Projeto elétrico e Projeto hidráulico bem como recolhimento de ART.</p> <p>h) O painel controlador esta preparando para aterramento, sendo de responsabilidade do cliente fazer o mesmo de acordo com a norma vigente.</p>				
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 14.400,00**  
(quatorze mil e quatrocentos reais)

### **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

### **10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Ângela Cristina Paludo da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo, cujo CPF nº 809.797.859-89 e-mail angelacpaludo@gmail.com Telefone (46) 99923-7919, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### **11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo: 06/12/2022
- Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Giovana Godinho
- Telefone para Contato: (46) 3524-6457
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

## **12 - AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 06/12/2022

Liliana Paula de Andrade  
Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

## **13 - ANEXOS**

ANEXO I – Orçamentos

Assinado por 2 pessoas: LILIANA PAULA DE ANDRADE e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/50F0-415C-625F-5770> e informe o código 50F0-415C-625F-5770





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Assinado por 2 pessoas: LILIANA PAULA DE ANDRADE e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/50F0-415C-625F-5770> e informe o código 50F0-415C-625F-5770





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50F0-415C-625F-5770

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANA PAULA DE ANDRADE (CPF 037.XXX.XXX-30) em 17/01/2023 08:52:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 17/01/2023 09:31:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/50F0-415C-625F-5770>